



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENDA REGIMENTAL Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera o inciso XXIV do art. 12 do Regimento Interno do CNMP, para atualizar o limite das despesas decorrentes de contratos e convênios que precisam ser submetidas à apreciação do Plenário.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e com fundamento no art. 147 e seguintes de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão Plenária proferida na 6ª Sessão Ordinária do CNMP, realizada no dia 30 de abril de 2024, nos autos da Proposição nº 1.00434/2024-76;

Considerando que a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, aplicável à proposta de emenda regimental, nos termos do art. 148 do RICNMP, impõe a atualização do texto legal em caso de lei revogada;

Considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mencionada no inciso XXIV do art. 12 do RICNMP, impõe a observância de parâmetros da Lei nº 8.666/1993, revogada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em 30 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Emenda Regimental altera o inciso XXIV do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para atualizar o limite das despesas decorrentes de contratos e convênios que precisam ser submetidas à apreciação do Plenário.

Art. 2º O Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, aprovado pela Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.12.....
.....
.....

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XXIV – celebrar contratos e convênios do Conselho, ouvido o Plenário, nos casos em que os ajustes importarem a realização de despesas estimadas que estiverem acima dos percentuais de 5%, para compras e serviços em geral, e 7,5%, para obras e serviços de engenharia, tendo como referência as despesas primárias do órgão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de maio de 2024.

PAULO GONET BRANCO

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público